



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo Nº 122 Exercício de: 2023

LIDO EM SESSÃO
DE 06/06/23
Romilson Silva
PRESIDENTE

Encaminhado à CCM para Parecer.
Presidência CMI Romilson Silva
Recibo 06/06/23

ASSUNTO: Projeto de decreto legislativo nº 052
Dispõe sobre concessão de título de "Cidadão
Jaguariunense", a Sra Ana Paula Celabene Arias.

Nome: Vex. Romilson Silva

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO
em Sessão de 20/06/23
Romilson Silva
PRESIDENTE

AUTUAÇÃO

APROVADO	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>0</u>
Abstenções	<u>0</u>
<u>20/06/23</u> <u>Romilson Silva</u>	

Aos _____ dias do mês _____ de 20____, nesta cidade de Jaguariúna,
na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê.
Do que para constar, faço este termo.

Eu, _____, Secretário, a subscrevi



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 052/2023

“Dispõe sobre concessão de título de “Cidadã Jaguariunense”, a Sra Ana Paula Colabono Arias.

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova.

Art. 1º - É conferido a Ilustríssima Senhora **Ana Paula Colabono Arias** o título de “Cidadã Jaguariunense”.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhora **Ana Paula Colabono Arias** em sessão solene ou em data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador, 23 de maio de 2023.

Romilson Silva
VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

APROVADO EM DISCUSSÃO
em Sessão de 20/06/23
Romilson Silva
PRESIDENTE

PROTOCOLO
Nº de Ordem 901
Fls. Nº 320 Livro Nº 42
23/05/23
Secretária

ASSESSORA PARLAMENTAR DELMA PAZ

LIDO EM SESSÃO
DE 06/06/23
Romilson Silva
PRESIDENTE

APROVADO
Favoráveis 13
Contrários -
Abstenções -
20/06/23
Romilson Silva



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA



Ana Paula Colabono Arias

Nascida na cidade de São Paulo em 28/07/1981 e residente em Campinas desde 1999.

Concluiu no de 2003 o bacharelado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUC-Campinas.

Em 2004 exerceu advocacia privada.

Aprovada nos concursos de Advogado da Caixa Econômica Federal, Procuradoria Federal e Advocacia da União nos anos de 2004, 2005 e 2006.

Analista Processual e Assessora Jurídica da Procuradoria Geral da República no ano de 2005.

Analista Processual da Procuradoria da República de Ribeirão Preto de janeiro a agosto de 2006.

Juíza de Direito Substituta da 54 Circunscrição Judiciária de São Paulo de agosto de 2016 a fevereiro de 2009 atuando em diversas Comarcas do Estado.

Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Jaguariúna de fevereiro de 2009 até o presente momento.

Membro da Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça de São Paulo desde janeiro de 2013.


VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

ASSESSORA PARLAMENTAR DELMA PAZ



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 052 de 2023

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 052 de 2023.

Autoria: **ILUSTRÍSSIMO VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA**

Relatores: **ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO e JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR**

Parecer: **FAVORÁVEL**

De iniciativa do nobre Vereador Romilson Nascimento Silva, o Projeto de Decreto Legislativo nº 052 de 2023, dispõe sobre a concessão de título “Cidadã Jaguariunense” a senhora Ana Paula Colabono Arias.

O Projeto vem acompanhado de ampla justificativa sobre a vida, dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna da homenageada.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 052 de 2023

dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (Art. 30, I, da CF/88) e Lei Orgânica (Art. 17, XIII).

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna também dispõe sobre a proposição de competência privativa da Câmara (Art. 201).

Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão de honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (Art. 50), bem como será realizada por meio de processo de votação secreta (Art. 243).

Portanto, entende-se que por merecimento, a homenageada acima descrita está apta a receber a concessão de título “Cidadã Jaguariunense”, razão pela qual o parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 052 de 2023 é favorável.

Favorável é o parecer.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 15 de junho de 2023.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO

Presidente - relator



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 052 de 2023

VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO

Vice-Presidente

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA

Secretário

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente

VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO

Vice – Presidente – Relator

VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS

Secretário

Pela Comissão Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:

VEREADOR JOSÉ MUNIZ

Presidente

VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR

Vice – Presidente – Relator

VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO

Secretário

LIDO EM SESSÃO
DE 20/06/23

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO N.º 469

(Autoria: Vereador Romilson Silva – União Brasil)

Dispõe sobre concessão de Título de “Cidadã Jaguariunense” à Sra. Ana Paula Colabono Arias.

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Ana Paula Colabono Arias o Título de “Cidadã Jaguariunense”.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue à estimada Senhora Ana Paula Colabono Arias em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 21 de junho de 2023.


VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.



PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 469

(Autoria: Vereador Romilson Silva – União Brasil)

Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadã Jaguariunense" à Sra. Ana Paula Colabono Arias.

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Ana Paula Colabono Arias o Título de "Cidadã Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue à estimada Senhora Ana Paula Colabono Arias em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 21 de junho de 2023.

VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral